



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2009**

(Projeto de Lei nº 38/2008-CN)

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 1/2008
AO RELATÓRIO PRELIMINAR
AO PL Nº 38/2008-CN – PLOA 2009**

(Aprovada na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em
26/11/2008)

Presidente: Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS)
Relator-Geral: Senador Delcídio Amaral (PT/MS)



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 1/2008 AO
RELATÓRIO PRELIMINAR AO PL Nº 38/2008-CN – PLOA 2009
APROVADO EM 05/11/2008**

1 – Seção IV. Das Emendas de Relator

Inclua-se:

20.1.6. alocar recursos em programação proposta por meio da participação popular, cuja respectiva emenda de bancada tenha sido inadmitida. Desde que respeitada a compatibilidade com o Plano Pluri-anual 2008-2011; a aplicação dos recursos se dê na Modalidade de Aplicação 90 – aplicação direta ou 30 – governo estadual; e no número máximo de até uma proposição acatada por bancada.

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Relator

Tendo participado de 10 (dez) dos 12 (doze) seminários regionais realizados para discutir a proposta orçamentária de 2009, constatei o grande interesse da população no tema. Destaco a enorme expectativa criada na sociedade com a possibilidade de apresentar sugestão, que foi transformada pelas Bancadas Estaduais em emendas.

Entretanto, encontramos-nos diante de uma situação que pode vir a inviabilizar a participação popular na elaboração do Orçamento de 2009, causando frustração nas expectativas criadas na sociedade. A grande maioria das sugestões apresentadas pela população dizem respeito a políticas públicas nas áreas de educação, saúde e habitação, que em geral demandam ação pública distribuída por todo o estado. No entanto, a Resolução N° 1, de 2006-CN veda às Bancadas Estaduais a apresentação de emendas que possam vir a gerar mais de uma obra, tornando inexecutáveis grande parte das sugestões apresentadas. Dessa forma, muitas emendas de Bancadas oriundas das sugestões populares tiveram parecer proposto pela inadmissão pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas.

Tendo em vista esta situação proponho aos líderes partidários um acordo de liderança, de forma a assegurar a participação popular, nos seguintes termos:

Inclua-se o item 20.1.6 na parte B, do Parecer Preliminar:

"20.1.6. alocar recursos em programação proposta por meio da participação popular, cuja respectiva emenda de bancada tenha sido inadmitida. Desde que respeitada a compatibilidade com o Plano Pluri-anual 2008-2011; a aplicação dos recursos se dê na Modalidade de Aplicação 90 - aplicação direta ou 30 - governo estadual; e no número máximo de até uma proposição acatada por bancada."

Sen. Delcídio Amaral
Relator - geral do PLOA 2009

Delcídio Amaral
PT/SC

Dem/BA

PR/MG

Edwards da Costa
PR/PE

PSDB - PE

PT/AC

PSB/DF